

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 971, DE 09 DE ABRIL DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em exercício, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.046, de 09 de setembro de 2008, e pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000308/2009-97, resolve: I - Liberar as unidades geradoras UG1, de 10.000 kW, e UG2, de 35.000 kW, totalizando 45.000 kW de capacidade instalada, da UTE Clealco-Queiroz, localizada no Município de Queiroz, Estado de São Paulo, de titularidade da empresa Clealco Açúcar e Alcool S.A., autorizada nos termos da Resolução Autorizativa nº [1.702](#), de 2 de dezembro de 2008, que foi autorizada a ampliar a sua capacidade instalada por meio da Portaria MME nº [8](#), de 7 de janeiro de 2009, para início da operação comercial a partir do dia 10 de abril de 2010, quando a energia produzida pelas unidades geradoras deverá estar disponível ao sistema.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 12.04.2010, seção 1, p. 62, v. 147, n. 68.